



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Processo nº 9325/2020 – SESAU**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Ananindeua, através da Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Leitos de UTI Adulto, tipo II, visando o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**JUSTIFICATIVA**

Versam os autos sobre procedimento para prorrogação de prazo do Contrato nº 001.05.05.2020, de leitos de UTI Adulto, tipo II – COVID-19, **visando atender aos pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua para o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)**, de acordo com as especificações e condições gerais constantes no processo nº 9325/2020 - SESAU.

**Considerando** que em 26/02/2020, foi confirmado o primeiro caso de COVID-19 no Brasil, assim como em 18/03/2020, foi confirmado o primeiro caso no Estado do Pará e que desde então, a transmissão passou a ser comunitária, que ocorre quando não é mais possível saber a origem da infecção;

**Considerando** a declaração de Pandemia em relação a COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o que enseja a ação desta Secretaria de Saúde no cumprimento de sua função de dispor de medidas de prevenção e controle da infecção, bem como para a proteção e recuperação da saúde da população;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

**Considerando** o Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfretamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências, republicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 20.434, de 26 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da Pandemia de COVID-10 (coronavírus);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Considerando** que os autos em epígrafe está instruído conforme a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, assim como pela Lei Federal nº 8.666/1993;

**Considerando, por todo o exposto**, que há necessidade da prorrogação de prazo do Contrato nº 001.05.05.2020 de Leitos de UTI Adulto, tipo II – COVID-19, por mais 60 (sessenta) dias;

**Determino** a devida prorrogação do contrato nº 001.05.05.2020, em favor do **HOSPITAL CAMILO SALGADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **83.325.381/0001-06**, com sede à Rodovia Mario Covas, 2358, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.110-000 – Ananindeua/PA, para contratação de **07 (sete) Leitos de UTI Adulto, tipo II – COVID-19**, para continuação do atendimento dos pacientes infectados pelo coronavírus, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, consoante o previsto no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, pelo prazo de **60 (sessenta) dias** ou, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores e legislação correlata.

A Procuradoria Geral do Município, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

**Ananindeua/PA, 23 de julho de 2020**

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**